



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS  
Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos

ANEXO II - PARECER DISCRIMINADO DA ANÁLISE À RESERVA ECOLÓGICA

VOLUME II – ANEXO IV – RESERVA ECOLÓGICA – DELIMITAÇÃO – REVISÃO DO PDM DE VILA FRANCA DO CAMPO – MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA (novembro 2023)

2. PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA RE BRUTA

2.2. Áreas de proteção do litoral

2.1.1. FAIXA MARÍTIMA DE PROTEÇÃO COSTEIRA – Considerando a alínea a) da Secção I do Anexo I do RJREN e na rOMDRE-RAA, somos de aceitar a metodologia proposta, contudo a delimitação correspondente deverá ser revista considerando a respetiva metodologia, designadamente nas zonas em que foi eliminada a delimitação da “Faixa Marítima de Proteção Costeira” produzindo incongruências com a metodologia aplicada (imagem ilustrativa abaixo).



2.1.2. PRAIAS – Considerando o definido na alínea b) da Secção I do Anexo I do RJREN e na rOMDRE-RAA, somos de aceitar a metodologia e revisão da delimitação correspondente desta tipologia, contudo destaca-se o seguinte:

- Verificou-se que existem duas *shapefiles* referentes a esta tipologia, sendo que as situações identificadas no SAI-SRAAC/2023/9182, de 21 de junho, deram origem à *shapefile* “Praias\_corrigir\_ilheus”. Alerta-se que esta tipologia deverá ser apresentada numa única *shapefile*. Além disso, em adenda ao parecer anterior, somos de indicar que perante a metodologia adotada as zonas em questão preenchem os critérios metodológicos da tipologia “Praias”, pelo que devem ser reintegradas nesta tipologia (e não nos Ilhéus, considerando que a integração na referida tipologia implicaria que houvesse destaque dos mesmos da linha de costa, o que não acontece).
- Observou-se que em alguns casos, existe uma delimitação incorreta no que toca à linha de máxima praia-mar de águas vivas equinociais (LMPAVE).

2.1.3. ILHÉUS E ROCHEDOS EMERSOS NO MAR – Considerando o definido na alínea f) da Secção I do Anexo I do RJREN e na rOMDRE-RAA, somos de aceitar a metodologia proposta e a delimitação correspondente.

2.1.4. ARRIBAS E RESPETIVAS FAIXAS DE PROTEÇÃO – Considerando o definido na alínea h) da Secção I do Anexo I do RJREN e na rOMDRE-RAA, somos de manter a aceitação da metodologia e revisão da delimitação correspondente, considerando o seguinte:



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**  
**Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos**

- Conforme o SAI-SRAAC/2023/9182, de 21 de junho, sugeriu-se que fosse efetuada cartograficamente a distinção entre faixa de proteção superior e faixa de proteção inferior da arriba, o que não se verifica na versão agora remetida, pelo que se reitera que para uma melhor análise deverá ser desagregada a tipologia, por forma a ser possível distinguir individualmente a arriba, a faixa de proteção superior da arriba e a faixa de proteção inferior da arriba;
- Foram eliminadas duas zonas que constavam da versão anterior desta tipologia, não sendo as mesmas integradas noutra tipologia da RE. Além disso, solicita-se a justificação à autarquia relativamente à eliminação destas zonas da tipologia de “Arribas e respetivas faixas de proteção” quando no SAI-SRAAC/2023/9182, de 21 de junho foi apenas solicitada a revisão/justificação das delimitações (considerando que no caso junto do Hotel da Praia de Água D’Alto Grande a delimitação da arriba não parece corresponder às características do território e na Praia do Degredo dever-se equacionar a delimitação da arriba que se encontrava a abranger a zona da praia).
- Por fim, reitera-se que nos limites do concelho deverá ser ponderada a delimitação da RE, tendo em conta o princípio da continuidade subjacente à delimitação da mesma.

2.1.5. FAIXA TERRESTRE DE PROTEÇÃO COSTEIRA – Considerando a rOMDRE-RAA, bem como o indicado na alínea i) da Secção I do Anexo I do RJREN, somos de concluir pela aceitação da metodologia, contudo deve ser revista a delimitação correspondente na área identificada na imagem abaixo que não cumpre com os 50 metros contados a partir do LMPAVE.



Diferencial existente relativo à Faixa Terrestre de Proteção Costeira.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**  
**Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos**

## **2.2. ÁREAS RELEVANTES PARA A SUSTENTABILIDADE DO CICLO HIDROLÓGICO TERRESTRE**

**2.2.1. CURSOS DE ÁGUA E RESPETIVOS LEITOS E MARGENS** – Considerando a alínea a) da Secção II do Anexo I do RJREN e a rOMDRE-RAA, conclui-se pela aceitação da metodologia proposta e respetiva delimitação, mediante a articulação da mesma com a CAOP 2022.

**2.2.2. LAGOAS E RESPETIVOS LEITOS, MARGENS E FAIXAS DE PROTEÇÃO** – Considerando a alínea b) da Secção II do Anexo I do RJREN e a rOMDRE-RAA, somos de aceitar a metodologia e delimitação correspondente.

**2.2.3. ÁREAS ESTRATÉGICAS DE INFILTRAÇÃO E DE PROTEÇÃO E RECARGA DE AQUÍFEROS** – Considerando a alínea d) da Secção II do Anexo I do RJREN, a rOMDRE-RAA e que a delimitação agora enviada coincide com a anteriormente analisada, somos de aceitar a metodologia e delimitação correspondente.

## **2.3. ÁREAS DE PREVENÇÃO DE RISCOS NATURAIS**

**2.3.1. ZONAS AMEAÇADAS PELO MAR** – Considerando a alínea b) da Secção III do Anexo I do RJREN, a rOMDRE-RAA e que a delimitação agora enviada coincide com a anteriormente analisada, somos de concluir pela aceitação da metodologia e delimitação correspondente.

**2.3.2. ZONAS AMEAÇADAS PELAS CHEIAS** – Considerando a alínea c) da Secção III do Anexo I do RJREN e a rOMDRE-RAA, somos de concluir pela revisão desta tipologia considerando o seguinte:

- O PGRIA está sujeito a atualização e revisão em cada ciclo de planeamento, estruturado em ciclos de seis anos. Em 2021 deu-se início ao processo de revisão para vigorar no período de 2022 a 2027 pela Resolução do Conselho do Governo n.º 60/2021, de 23 de março. O Plano de Gestão de Riscos de Inundações da Região Autónoma dos Açores (2022-2027) revestirá a forma de plano sectorial e foi já sujeito a período de discussão pública, prevendo-se a sua publicação para breve.
- É necessário considerar que em cumprimento da Diretiva Inundações (Diretiva n.º 2007/60/CE do Parlamento e do Conselho, de 23 de outubro), transposta para o direito nacional pelo Decreto-Lei nº 115/2010, de 22 de outubro, foi efetuada e entregue à Comissão Europeia em 2019 uma avaliação dos riscos de inundações que integrarão o próximo ciclo de planeamento (2022-2027), em cumprimento com o ponto 1, do artigo 14.º da referida diretiva. Da avaliação, o concelho de Vila Franca do Campo ficou abrangido pela zona inicial da área crítica de inundação fluvial referente à bacia hidrográfica da Ribeira Grande.
- Assim, conclui-se que a rPDM VFC deverá já considerar o PGRIA (2022-2027) e que a Reserva Ecológica de Vila Franca do Campo deverá assumir como áreas ameaçadas pelas cheias pequenas áreas da zona crítica de inundação da bacia hidrográfica da Ribeira Grande que se iniciam no concelho de Vila Franca do Campo (apenas a classe de suscetibilidade elevada), cuja informação se encontra disponível no seguinte link: [https://ot.azores.gov.pt/store/inc/temp/Info\\_RE-VFC\\_dez2023.zip](https://ot.azores.gov.pt/store/inc/temp/Info_RE-VFC_dez2023.zip).

**2.3.3. ÁREAS DE ELEVADO RISCO DE EROÇÃO HÍDRICA DO SOLO** – Considerando a alínea d) da Secção III do Anexo I do RJREN e a rOMDRE-RAA, bem como o facto de a delimitação coincidir com a remetida através do ofício SAI-SRAAC/2023/3865, de 21/03, somos de concluir pela aceitação da metodologia e delimitação desta tipologia.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**  
**Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos**

2.3.4. ÁREAS DE INSTABILIDADE DE VERTENTES – Considerando a alínea e) da Secção III do Anexo I do RJREN e a rOMDRE-RAA, bem como o facto de a delimitação coincidir com a remetida através do ofício SAI-SRAAC/2023/6362, de 27/04, somos de concluir pela aceitação da metodologia e delimitação desta tipologia.

Para além do referido, e tendo em conta o princípio de continuidade subjacente à delimitação da RE, destaca-se a necessidade de correção dos polígonos ‘lasca’ existentes na delimitação apresentada, bem como a verificação de integração de manchas de reduzidas dimensões que não estão incluídas na RE Bruta.

### **3. RESERVA ECOLÓGICA BRUTA – SÍNTESE**

Alerta-se para a necessidade de verificação deste capítulo após a integração das alterações a efetuar na sequência da análise à RE Bruta.

### **4. PROPOSTA DE RESERVA ECOLÓGICA**

#### **4.1. Áreas a excluir da RE Bruta Proposta**

No relatório é mencionado que as áreas de exclusão coincidentes com “Arribas e respetivas faixas de proteção” propostas correspondem àquelas que não se encontram integradas nos Espaços Naturais do POOC e que as áreas cuja proposta de exclusão apresentava dimensões inferiores a 100m<sup>2</sup> não foram consideradas nesta proposta. Relativamente ao indicado somos de assinalar o seguinte:

- Sempre que na justificação for indicado que se pretende a desafetação porque “*As Áreas de Arribas e Respetivas Faixas de Proteção não se encontram abrangidas pelos Espaços Naturais do POOC*” deverá ser substituída a designação “Espaços Naturais” por “Áreas Naturais e Culturais”, conforme a categoria da alteração do POOC SMG em curso, devendo também ser explícito no Relatório que qualquer menção ao POOC se refere à alteração que se encontra a decorrer;
- Solicita-se esclarecimento do critério “*As áreas cuja proposta de exclusão apresentava dimensões inferiores a 100m<sup>2</sup> não foram consideradas nesta proposta*”, designadamente em que tipologias/situações em que acontece essa exclusão ou se se tratam de acertos cartográficos. Caso se trate do segundo caso, solicita-se entrega da informação cartográfica acompanhada de uma tabela indicativa nos acertos cartográficos efetuados;

Destaca-se, ainda, a necessidade de criação de um anexo ao relatório com Fichas de Caracterização das Exclusões que deverão conter, para ambos os tipos de exclusão (C e E), o seguinte:

- Sobreposição da área de exclusão proposta num ortofotomapa atualizado (indicar ano de produção e fonte);
- Sobreposição da área de exclusão com a proposta de ordenamento do plano, com a legenda da classificação e qualificação dos espaços abrangidos e envolvente próxima;
- Representação da área de exclusão em causa na Carta da RE proposta, com a legenda das tipologias da RE abrangidas, sendo que no caso de existirem 2 ou mais tipologias a excluir de uma determinada parcela as mesmas não deverão ser apresentadas em propostas de exclusão distintas. Se, na envolvente próxima, existirem outras exclusões, essas deverão igualmente ser representadas, para que se perceba toda a proposta para um mesmo local;
- No caso de se delimitarem exclusões em que só se pretende excluir algumas das tipologias abrangidas, tal deverá ficar devidamente registado nas fichas de exclusão, bem como na memória descritiva e justificativa.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**  
**Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos**

Nestes termos, procede-se na tabela abaixo à análise individual das propostas de exclusão submetidas agora para parecer, alertando-se, contudo, para o seguinte:

- Ainda que a RE Bruta não tenha sido aprovada, foi efetuada análise às desafetações por se considerar que os ajustes necessários na RE Bruta não terão um impacte significativo nas áreas de desafetação propostas. Contudo, a análise às propostas de desafetação está indexada à RE Bruta remetida e perante apresentação de nova proposta de RE Bruta na sequência da respetiva análise e respetivas propostas de desafetações, as mesmas deverão conservar a numeração para efeitos de antecedentes, devendo as novas propostas ou reclassificação ser sequenciais;
- Alerta-se que a Zona do Porto da Vila se encontra afeta à tipologia “Faixa Terrestre de Proteção Costeira” na RE Final da Planta de Condicionantes, o que deverá ser ponderado pela ET/CM considerando que se encontra totalmente infraestruturado;
- A análise desta Direção Regional teve em consideração a alteração do POOC SMG que se encontra em curso (versão remetida à comissão de acompanhamento), destacando-se que nas áreas afetas a Zona A – Áreas Edificadas em Zonas de Risco se considerou que perante a existência de um regime para Zonas de Risco em Solo Urbano, bem como tendo em conta que quando for aprovada a alteração do POOC SMG estas áreas serão também salvaguardadas pelo regime deste instrumento de gestão da orla costeira, considerou-se que poderiam ser aceites as desafetações incidentes nestas áreas que já se encontravam em Solo Urbano no PDM em vigor e se mantém em Solo Urbano na proposta do 2rPDM.

Assim, destaca-se que as propostas de exclusão a analisar na tabela abaixo abrangem as seguintes tipologias de RE:

- Arribas e respetivas faixas de proteção (AFP);
- Faixa terrestre de proteção costeira (FTPC);
- Áreas estratégicas de infiltração e de proteção e recarga de aquíferos (AEIPRA);
- Zonas ameaçadas pelo mar (ZAMVE);
- Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo (AEREHS);
- Áreas de instabilidade de vertentes (AIVSE).

**Tabela 1. Análise às propostas de exclusão de áreas efetivamente comprometidas.**

Parcela	Área (m <sup>2</sup> )	Tipologia de RE	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação	Análise
C01	102,26	AEREHS	Espaços Urbanos Consolidados	Área parcialmente edificada	<b>PODER-SE-Á ACEITAR</b> a proposta de exclusão em Zona B da alteração do POOC SMG, com Solo Rural no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM, desde que melhor justificado a fundamentação que indica ser “área efetivamente já comprometida” (não existem compromissos urbanísticos na respetiva Planta e na Planta de Situação existente a área está afeta a “Culturas Permanentes”), bem como desde que seja aprovada a reclassificação do Solo em sede de CA (alerta-se, ainda, que a área está abrangida por desafetações da RAR).



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**  
**Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos**

<b>C02</b>	103,83	AEREHS	Espaços Urbanos Consolidados	Área edificada. Área a desafetar da RE, permanecendo abrangida pelo regime das zonas de risco do solo urbano, disposto no regulamento do PDMVFC.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona B na alteração do POOC (versão remetida à comissão de acompanhamento do mesmo), Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM.
<b>C03</b>	103,83	AIV	Espaços Urbanos Consolidados	Área edificada. Área a desafetar da RE, permanecendo abrangida pelo regime das zonas de risco do solo urbano, disposto no regulamento do PDMVFC.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona B na alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM.
<b>C04</b>	125,36	AIV	Espaços Urbanos Consolidados	Área edificada. Área a desafetar da RE, permanecendo abrangida pelo regime das zonas de risco do solo urbano, disposto no regulamento do PDMVFC.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona A (Áreas Edificadas em Zona de Risco) na alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM (alerta-se que a área se encontra abrangida por Estrutura Ecológica Fundamental na respetiva Planta da 2rPDM).
<b>C05</b>	141,26	AEREHS	Espaços Urbanos Consolidados	Área Edificada	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona B na alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM. <b>PODER-SE-Á ACEITAR</b> a proposta de exclusão em Solo de Urbanização Programada no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM, desde que seja aprovada a reclassificação do Solo em sede de CA.
<b>C06</b>	171,32	ZAMVE	Espaços urbanos consolidados	Área edificada. Área a desafetar da RE, permanecendo abrangida pelo regime das zonas de risco do solo urbano, disposto no regulamento do PDMVFC.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona A (Área Edificada em Zona de Risco) na alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM (alerta-se que a área em apreço integra Estrutura Ecológica Fundamental na respetiva Planta). <b>NÃO ACEITE</b> a proposta de exclusão na Zona A - Áreas Naturais e Culturais do POOC SMG e Solo Rural no PDM em vigor.
<b>C07</b>	171,32	FTPC	Espaços urbanos consolidados	Área edificada. Área a desafetar da RE, permanecendo abrangida pelo regime das zonas de risco do solo urbano, disposto no regulamento do PDMVFC.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona A (Área Edificada em Zona de Risco) na alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM (alerta-se que a área em apreço integra Estrutura Ecológica Fundamental na respetiva Planta). <b>NÃO ACEITE</b> a proposta de exclusão na Zona A - Áreas Naturais e Culturais do POOC SMG e Solo Rural no PDM em vigor.
<b>C08</b>	209,32	FTPC	Espaços urbanos consolidados	Área edificada.	<b>PODER-SE-Á ACEITAR</b> esta proposta de exclusão em Zona B da alteração do POOC SMG, desde que seja aprovada a reclassificação do Solo em sede de CA (alerta-se que a área proposta a desafetar integra Estrutura Ecológica Fundamental na respetiva Planta).
<b>C09</b>	243,16	AEREHS	Espaços urbanos consolidados	Área parcialmente edificada.	<b>PODER-SE-Á ACEITAR</b> esta proposta de exclusão em Solo Rural no PDM em vigor, desde que seja aprovada a reclassificação do Solo em sede de CA (alerta-se que a área proposta a desafetar integra Estrutura Ecológica Fundamental na respetiva Planta).
<b>C10</b>	248,60	AEREHS	Espaços polivalentes industriais, de serviços e logística	Área parcialmente edificada.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão considerando que se encontra em Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM. <b>PODER-SE-Á ACEITAR</b> esta proposta de exclusão em Solo Rural e Solo Urbano de Urbanização programada no PDM em vigor e Solo Urbano na proposta da 2rPDM, desde



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**  
**Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos**

					que seja aprovada a reclassificação do Solo em sede de CA.
<b>C11</b>	253,02	AIVSE	Espaços urbanos consolidados	Área edificada. Área a desafetar da RE, permanecendo abrangida pelo regime das zonas de risco do solo urbano, disposto no regulamento do PDMVFC.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona A (Áreas Edificadas em Zona de Risco) da alteração do POOC SMG, em Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na proposta da 2rPDM.
<b>C12</b>	268,73	AFP	Espaços urbanos consolidados	Área parcialmente edificada. As áreas de Arribas e Respetivas Faixas de Proteção não se encontram abrangidas pelos Espaços Naturais do POOC.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona B da alteração do POOC SMG, em Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM. <b>PODER-SE-Á ACEITAR</b> esta proposta de exclusão em Zona B da alteração do POOC SMG, Solo Rural no PDM em vigor e Solo Urbano na proposta da 2rPDM, mediante melhor fundamentação da proposta de exclusão (considerando a ausência de Compromissos Urbanísticos e a Situação Existente ser "Áreas Agrícolas"), bem como desde que seja aprovada a reclassificação do Solo em sede de CA. Alerta-se que a área em apreço integra Estrutura Ecológica Fundamental na referida Planta.
<b>C13</b>	294,24	AIVSE	Espaços urbanos consolidados	Área parcialmente edificada. Área a desafetar da RE, permanecendo abrangida pelo regime das zonas de risco do solo urbano, disposto no regulamento do PDMVFC.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona A (Áreas Edificadas em Zona de Risco) da alteração do POOC SMG, em Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM.
<b>C14</b>	318,33	AEREHS	Espaços urbanos consolidados	Área parcialmente edificada.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM.
<b>C15</b>	328,82	AEREHS	Espaços urbanos a consolidar Tipo 1	Área parcialmente edificada. Integração de compromisso Alvará de Utilização 23/2019.	<b>PODER-SE-Á ACEITAR</b> esta proposta de exclusão em Zona B da alteração do POOC SMG, Solo Rural no PDM em vigor e Solo Urbano na proposta da 2rPDM, desde que seja aprovada a reclassificação do Solo em sede de CA (alerta-se que esta área de encontra em Estrutura Ecológica Fundamental na respetiva Planta da 2rPDM).
<b>C16</b>	363,41	FTPC	Espaços urbanos consolidados	Área edificada.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona B da alteração do POOC SMG, em Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM.
<b>C17</b>	412,22	FTPC	Espaços urbanos consolidados	Área edificada.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona B da alteração do POOC SMG, em Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM.
<b>C18</b>	479,98	AFP	Áreas de equipamentos de utilização coletiva	Área edificada. As áreas de Arribas e Respetivas Faixas de Proteção não se encontram abrangidas pelos Espaços Naturais do POOC.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona B da alteração do POOC SMG, em Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM.
<b>C19</b>	493,16	ZAMVE	Espaços urbanos consolidados	Área edificada. Área a desafetar da RE, permanecendo abrangida pelo regime das zonas de risco do solo urbano, disposto no regulamento do PDMVFC.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona A (Áreas Edificadas em Zona de Risco) da alteração do POOC SMG, em Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**  
**Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos**

<b>C20</b>	493,16	FTPC	Espaços urbanos consolidados	Área edificada. Área a desafetar da RE, permanecendo abrangida pelo regime das zonas de risco do solo urbano, disposto no regulamento do PDMVFC.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona A (Áreas Edificadas em Zona de Risco) da alteração do POOC SMG, em Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM.
<b>C21</b>	498,98	AFP	Espaços urbanos consolidados	Área edificada. As áreas de Arribas e Respetivas Faixas de Proteção não se encontram abrangidas pelos Espaços Naturais do POOC.	<b>PODER-SE-Á ACEITAR</b> esta proposta de exclusão em Zona B da alteração do POOC SMG, Solo Rural no PDM em vigor e Solo Urbano na proposta da 2rPDM, desde que seja aprovada a reclassificação do Solo em sede de CA (alerta-se que esta área de encontra em Estrutura Ecológica Fundamental na respetiva Planta da 2rPDM).
<b>C22</b>	589,25	FTPC	Espaços urbanos consolidados	Área edificada.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona B da alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM.
<b>C23</b>	590,49	FTPC	Espaços urbanos consolidados	Área parcialmente edificada. Integração de compromisso Alvará de Loteamento n.º 50/85.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona B da alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM.
<b>C24</b>	590,49	FTPC	Espaços urbanos consolidados	Área edificada.	Propõe-se a eliminação desta proposta, considerando que se encontra duplicada (corresponde à C23).
<b>C25</b>	624,37	ZAMVE	Espaços urbanos consolidados	Área edificada. Área a desafetar da RE, permanecendo abrangida pelo regime das zonas de risco do solo urbano, disposto no regulamento do PDMVFC.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona A (Áreas Edificadas em Zona de Risco) da alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM.
<b>C26</b>	203,16	FTPC	Espaços urbanos consolidados	Área edificada. Área a desafetar da RE, permanecendo abrangida pelo regime das zonas de risco do solo urbano, disposto no regulamento do PDMVFC.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona A (Áreas Edificadas em Zona de Risco) da alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM.
<b>C27</b>	203,16	AIVSE	Espaços urbanos consolidados	Área edificada.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona A (Áreas Edificadas em Zona de Risco) da alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM.
<b>C28</b>	150,55	FTPC	Espaços urbanos consolidados	Área parcialmente edificada. Integração de compromisso Alvará de Loteamento n.º 1/2021.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona B da alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM.
<b>C29</b>	729,03	AEREHS	Espaços urbanos consolidados	Área edificada.	<b>PODER-SE-Á ACEITAR</b> a proposta de exclusão em Zona B da alteração do POOC SMG com Solo Rural e Solo Urbano de Urbanização Programada no PDM em vigor, desde que a reclassificação do Solo seja aprovada em sede de CA.





**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**  
**Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos**

<b>C30</b>	740,97	AFP	Espaços urbanos consolidados	Área parcialmente edificada. Integração de compromisso Alvará de Loteamento n.º 4/2007. As áreas de Arribas e Respetivas Faixas de Proteção não se encontram abrangidas pelos Espaços Naturais do POOC.	<b>PODER-SE-Á ACEITAR</b> a proposta de exclusão em Zona B da alteração do POOC SMG com Solo Rural no PDM em vigor, desde que a reclassificação do Solo seja aprovada em sede de CA (alerta-se que área se encontra abrangida por Estrutura Ecológica Fundamental na respetiva Planta).
<b>C31</b>	897,82	AFP	Espaços urbanos consolidados	Área parcialmente edificada. Integração de compromisso PIP n.º 7/2023. As áreas de Arribas e Respetivas Faixas de Proteção não se encontram abrangidas pelos Espaços Naturais do POOC.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona B da alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM.
<b>C32</b>	975,19	AFP	Espaços urbanos consolidados	Área edificada. As áreas de Arribas e Respetivas Faixas de Proteção não se encontram abrangidas pelos Espaços Naturais do POOC.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona B da alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM. <b>PODER-SE-Á ACEITAR</b> a proposta de exclusão em Zona B da alteração do POOC SMG, Solo Rural no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM, desde que a reclassificação do Solo seja aprovada em sede de CA.
<b>C33</b>	1 067,63	AEREHS	Áreas de equipamentos de utilização coletiva	Área edificada.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona B da alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM.
<b>C34</b>	1 073,32	AFP	Espaços urbanos consolidados	Área edificada. Integração de compromisso Alvará de Construção n.º 7/2003. As áreas de Arribas e Respetivas Faixas de Proteção não se encontram abrangidas pelos Espaços Naturais do POOC.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona B da alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM. <b>PODER-SE-Á ACEITAR</b> a proposta de exclusão em Zona B da alteração do POOC SMG com Solo Rural no PDM em vigor, desde que a reclassificação do Solo na 2rPDM seja aprovada em sede de CA (alerta-se que área se encontra afeta à Estrutura Ecológica Fundamental na respetiva Planta).
<b>C35</b>	1 119,05	ZAMVE	Espaços urbanos consolidados	Área edificada. Área a desafetar da RE, permanecendo abrangida pelo regime das zonas de risco do solo urbano, disposto no regulamento do PDMVFC.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona A da alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM.
<b>C36</b>	1 119,05	FTPC	Espaços urbanos consolidados	Área edificada. Área a desafetar da RE, permanecendo abrangida pelo regime das zonas de risco do solo urbano, disposto no regulamento do PDMVFC.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona A e Zona B da alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**  
**Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos**

<b>C37</b>	1 181,40	ZAMVE	Espaços urbanos consolidados	Área edificada. Área a desafetar da RE, permanecendo abrangida pelo regime das zonas de risco do solo urbano, disposto no regulamento do PDMVFC.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona A (Áreas Edificadas em Zona de Risco) da alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM.
<b>C38</b>	1 181,40	FTPC	Espaços urbanos consolidados	Área edificada. Área a desafetar da RE, permanecendo abrangida pelo regime das zonas de risco do solo urbano, disposto no regulamento do PDMVFC.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona A (Áreas Edificadas em Zona de Risco) da alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM.
<b>C39</b>	1 226,67	AEREHS	Espaços urbanos consolidados	Área parcialmente edificada. Integração de compromisso Alvará de Loteamento n.º 2/2007.	<b>PODER-SE-Á ACEITAR</b> a proposta de exclusão em Solo Rural no PDM em vigor, desde que a reclassificação do Solo na proposta da 2rPDM seja aprovada em sede de CA.
<b>C40</b>	1 235,05	AFP	Espaços urbanos consolidados	Área parcialmente edificada. Integração de compromisso PIP n.º 3/2023. As áreas de Arribas e Respetivas Faixas de Proteção não se encontram abrangidas pelos Espaços Naturais do POOC.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona B da alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM.
<b>C41</b>	1 240,78	AEREHS	Espaços urbanos consolidados	Área parcialmente edificada.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona B da alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM. <b>PODER-SE-Á ACEITAR</b> a proposta de exclusão em Solo Rural no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM, desde que a reclassificação do Solo seja aprovada em sede de CA.
<b>C42</b>	1 322,58	ZAMVE	Áreas de equipamentos de utilização coletiva	Área edificada. Área a desafetar da RE, permanecendo abrangida pelo regime das zonas de risco do solo urbano, disposto no regulamento do PDMVFC.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona A (Áreas Edificadas em Zona de Risco) da alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM.
<b>C43</b>	1 322,58	FTPC	Áreas de equipamentos de utilização coletiva	Área edificada. Área a desafetar da RE, permanecendo abrangida pelo regime das zonas de risco do solo urbano, disposto no regulamento do PDMVFC.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona A (Áreas Edificadas em Zona de Risco) da alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**  
**Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos**

<b>C44</b>	1437,78	AFP	Espaços urbanos consolidados	Área edificada. Integração de compromisso PIP n.º 3/2023. As áreas de Arribas e Respetivas Faixas de Proteção não se encontram abrangidas pelos Espaços Naturais do POOC.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona B da alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM. <b>PODER-SE-Á ACEITAR</b> a proposta de exclusão em Zona B da alteração do POOC SMG, Solo Rural no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM, desde que a reclassificação do Solo na proposta da 2rPDM seja aprovada em sede de CA. Necessidade de correção da fundamentação considerando que esta proposta de desafetação não é abrangida pelo compromisso urbanístico PIP n.º 3/2023.
<b>C45</b>	1 490,02	ZAMVE	Espaços urbanos consolidados	Área edificada. Área a desafetar da RE, permanecendo abrangida pelo regime das zonas de risco do solo urbano, disposto no regulamento do PDMVFC.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona A (Áreas Edificadas em Zona de Risco) e Infraestrutura Portuária da alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM.
<b>C46</b>	1 490,02	FTPC	Espaços urbanos consolidados	Área edificada. Área a desafetar da RE, permanecendo abrangida pelo regime das zonas de risco do solo urbano, disposto no regulamento do PDMVFC.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona A (Áreas Edificadas em Zona de Risco) e Infraestrutura Portuária da alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM.
<b>C47</b>	1 572,18	AEREHS	Espaços urbanos consolidados	Área edificada.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona B da alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM.
<b>C48</b>	1618,43	AEREHS	Espaços urbanos consolidados	Área edificada.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona B da alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM.
<b>C49</b>	1622,61	AEREHS	Espaços polivalentes industriais, de serviços e logística	Área parcialmente edificada.	<b>PODER-SE-Á ACEITAR</b> a proposta de exclusão em Solo Urbano de Urbanização Programada no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM, desde que seja revista a fundamentação (considerando que é solicitada a sua desafetação por ser uma área parcialmente edificada, sendo que é identificada como "Florestas - Florestas de folhosas" na Planta de Situação Existente), bem como desde que a reclassificação do Solo seja aprovada em sede de CA.
<b>C50</b>	1 737,55	AEREHS	Espaços urbanos consolidados	Área parcialmente edificada.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona B da alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM. <b>PODER-SE-Á ACEITAR</b> a proposta de exclusão em Zona B da alteração do POOC SMG, Solo Urbano de Urbanização Programada no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM, desde que a reclassificação do Solo na proposta da 2rPDM seja aprovada em sede de CA.
<b>C51</b>	2024,12	AEREHS	Espaços urbanos consolidados	Área edificada.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona B da alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM. <b>PODER-SE-Á ACEITAR</b> a proposta de exclusão em Solo Urbano de Urbanização Programada no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM, desde que a reclassificação do Solo na proposta da 2rPDM seja aprovada em sede de CA.
<b>C52</b>	2 098,29	AEREHS	Espaços urbanos consolidados	Área parcialmente edificada.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona B da alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM. <b>PODER-SE-Á ACEITAR</b> a proposta de exclusão em Solo Urbano de Urbanização Programada no PDM em vigor e



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**  
**Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos**

					Solo Urbano na 2rPDM, desde que a reclassificação do Solo na proposta da 2rPDM seja aprovada em sede de CA.
<b>C53</b>	2 119,78	AFP	Espaços urbanos consolidados	Área edificada. Integração de compromisso Processo de Licenciamento n.º 19/2007. As áreas de Arribas e Respetivas Faixas de Proteção não se encontram abrangidas pelos Espaços Naturais do POOC.	<p><b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona B da alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM.</p> <p>Relativamente à proposta de exclusão em Zona B da alteração do POOC SMG, Solo Rural no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM, <b><u>coloca-se à consideração da Comissão de Acompanhamento a aceitação ou não desta proposta de desafetação, tendo em conta o seguinte:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Na fundamentação desta proposta de exclusão é feita referência ao Processo de Licenciamento n.º 19/2007, que já não é válido, e existem antecedentes datados de 2021 nesta Direção Regional que inviabilizam a construção em parte desta zona (SAI-SRAAC/2021/4119, de 29/06);</li><li>- A área cuja exclusão é pretendida não ficará abrangida por regime de Zona de Risco no PDM, pelo que não haverá condicionantes à edificação nesta área caso seja desafetada da RE;</li><li>- Alerta-se que esta área se encontra totalmente abrangida por Estrutura Ecológica Fundamental na Planta de Estrutura Ecológica Municipal;</li><li>- A aceitação desta exclusão também depende da aprovação da reclassificação do solo seja aceite em sede de CA.</li></ul>
<b>C54</b>	2 596,24	AFP	Áreas de equipamentos de utilização coletiva	Área edificada. As áreas de Arribas e Respetivas Faixas de Proteção não se encontram abrangidas pelos Espaços Naturais do POOC.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona B da alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM.
<b>C55</b>	400,90	AFP	Espaços urbanos consolidados	Área edificada. As áreas de Arribas e Respetivas Faixas de Proteção não se encontram abrangidas pelos Espaços Naturais do POOC.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona B da alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM.
<b>C56</b>	3034,42	FTPC	Espaços urbanos consolidados	Área edificada.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona B da alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM.
<b>C57</b>	3 148,41	AFP	Espaços urbanos a consolidar Tipo 1	Área edificada. Integração de compromisso Alvará de Loteamento n.º 5/2006. As áreas de Arribas e Respetivas Faixas de Proteção não se encontram abrangidas pelos Espaços Naturais do POOC.	<b>PODER-SE-Á ACEITAR</b> esta proposta de exclusão da RE em Zona B da alteração do POOC (versão remetida à comissão de acompanhamento do mesmo), Solo Rural no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM, desde que a reclassificação do solo seja aceite em sede de CA (alerta-se que a área se encontra totalmente abrangida por Estrutura Ecológica Fundamental na respetiva Planta).



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**  
**Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos**

<b>C58</b>	3 194,82	FTPC	Espaços urbanos consolidados	Área edificada.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona B da alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM.
<b>C59</b>	3 298,30	FTPC	Áreas de equipamentos de utilização coletiva	Área edificada.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão considerando que se encontra em Zona B da alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM.
<b>C60</b>	3 352,06	AFP	Espaços urbanos a consolidar Tipo 1	Integração de compromisso Alvará de Loteamento n.º 1/2004. As áreas de Arribas e Respetivas Faixas de Proteção não se encontram abrangidas pelos Espaços Naturais do POOC.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão considerando que se encontra em Zona B da alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM.
<b>C61</b>	3 797,54	AFP	Espaços urbanos consolidados	Área edificada. As áreas de Arribas e Respetivas Faixas de Proteção não se encontram abrangidas pelos Espaços Naturais do POOC.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão considerando que se encontra em Zona B da alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM. <b>NÃO ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona A - Áreas Naturais e Culturais da alteração do POOC SMG. Necessidade de retificação da justificação considerando que a área a desafetar integra parcialmente "Áreas Naturais e Culturais" do POOC, pelo que contrasta com a justificação apresentada.
<b>C62</b>	4 138,27	AEIPRA	Espaços turísticos	Área edificada.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão considerando que se encontra em Zona B da alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM.
<b>C63</b>	4 362,07	AEREHS	Espaços urbanos consolidados	Área edificada.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona B da alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM.
<b>C64</b>	4 576,19	AFP	Espaços urbanos consolidados	Área edificada. As áreas de Arribas e Respetivas Faixas de Proteção não se encontram abrangidas pelos Espaços Naturais do POOC.	<b>ACEITE</b> esta proposta de exclusão da RE em Zona B da alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM.
<b>C65</b>	4 608,55	FTPC	Espaços urbanos consolidados	Área edificada.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona B da alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM.
<b>C66</b>	5 363,93	AFP	Espaços urbanos consolidados	Área edificada. As áreas de Arribas e Respetivas Faixas de Proteção não se encontram abrangidas pelos Espaços Naturais do POOC.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona B da alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM. <b>PODER-SE-Á ACEITAR</b> esta proposta de exclusão da RE em Zona B da alteração do POOC, Solo Rural no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM, desde que a reclassificação do Solo seja aceite em sede de CA. Alerta-se que esta a área que integra Solo Rural do PDM em vigor integra Estrutura Ecológica Fundamental.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**  
**Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos**

<b>C67</b>	5728,42	AFP	Espaços urbanos consolidados	Área edificada. As áreas de Arribas e Respetivas Faixas de Proteção não se encontram abrangidas pelos Espaços Naturais do POOC.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona B da alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM.
<b>C68</b>	6 241,63	AFP	Espaços urbanos consolidados	Área edificada. As áreas de Arribas e Respetivas Faixas de Proteção não se encontram abrangidas pelos Espaços Naturais do POOC.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona B da alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM. <b>PODER-SE-Á ACEITAR</b> esta proposta de exclusão da RE em Zona B da alteração do POOC, Solo Rural no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM, desde que a reclassificação do Solo seja aceite em sede de CA.
<b>C69</b>	6379,64	ZAMVE	Áreas de equipamentos de utilização coletiva	Área edificada. Área a desafetar da RE, permanecendo abrangida pelo regime das zonas de risco do solo urbano, disposto no regulamento do PDMVFC.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona A (Áreas Edificadas em Zona de Risco) da alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM.
<b>C70</b>	6379,64	FTPC	Áreas de equipamentos de utilização coletiva	Área edificada. Área a desafetar da RE, permanecendo abrangida pelo regime das zonas de risco do solo urbano, disposto no regulamento do PDMVFC.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona A (Áreas Edificadas em Zona de Risco) da alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM.
<b>C71</b>	7079,71	FTPC	Espaços urbanos consolidados	Área edificada.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona B da alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM. <b>NÃO ACEITE</b> a proposta de exclusão na Zona A - Áreas Naturais e Culturais do POOC SMG, Solo Rural no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM.
<b>C72</b>	7162,30	AEREHS	Espaços polivalentes industriais, de serviços e logística	Área edificada.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona B da alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM.
<b>C73</b>	8 143,63	AEREHS	Espaços urbanos consolidados	Área edificada.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão parcialmente em Zona B da alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM, bem como a proposta de exclusão que apenas se encontra em Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM, sem sobreposição com a alteração do POOC.
<b>C74</b>	10 495,06	AFP	Espaços urbanos consolidados	Área edificada. As áreas de Arribas e Respetivas Faixas de Proteção não se encontram abrangidas pelos Espaços Naturais do POOC.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona B da alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM.
<b>C75</b>	12283,29	AFP	Espaços urbanos consolidados	Área edificada. As áreas de Arribas e Respetivas Faixas de Proteção não se encontram abrangidas pelos Espaços Naturais do POOC.	<b>ACEITE</b> na área sobreposta com Zona B da alteração do POOC SMG, Solo Urbano Urbanizado no PDM em vigor e na proposta da 2rPDM. <b>NÃO ACEITE</b> a área sobreposta com Zona A (Áreas Naturais e Culturais) da alteração do POOC SMG.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**  
**Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos**

<b>C76</b>	12 497,11	AEREHS	Espaços urbanos consolidados	Área edificada.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona B da alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM.
<b>C77</b>	14191,65	FTPC	Espaços urbanos consolidados	Área edificada.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona B da alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM.
<b>C78</b>	16678,78	AIVSE	Espaços urbanos consolidados	Área edificada. Área a desafetar da RE, permanecendo abrangida pelo regime das zonas de risco do solo urbano, disposto no regulamento do PDMVFC.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão que incide em Zona A (Áreas Edificadas em Zona de Risco) da alteração do POOC sobreposta com Solo Urbano da 2rPDM. <b>NÃO ACEITE</b> a proposta de exclusão que incide em Zona A (Áreas Naturais e Culturais) da alteração do POOC sobreposta com Solo Urbano da 2rPDM.
<b>C79</b>	18979,47	AEREHS	Espaços urbanos consolidados	Área edificada.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão considerando que se encontra em Zona B da alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM. <b>PODER-SE-Á ACEITAR</b> esta proposta de exclusão da RE em Zona B da alteração do POOC, Solo Rural no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM, desde que a reclassificação do Solo seja aceite em sede de CA.
<b>C80</b>	29 990,14	AFP	Espaços urbanos consolidados	Área edificada. As áreas de Arribas e Respetivas Faixas de Proteção não se encontram abrangidas pelos Espaços Naturais do POOC.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão considerando que se encontra em Zona B da alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM.
<b>C81</b>	31 100,09	AFP	Espaços urbanos consolidados	Área edificada. As áreas de Arribas e Respetivas Faixas de Proteção não se encontram abrangidas pelos Espaços Naturais do POOC.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão sobreposta com Zona B (Áreas Edificadas) da alteração do POOC SMG, sobreposta com Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na proposta de 2rPDM. <b>NÃO ACEITE</b> a área sobreposta com Zona A - Áreas Naturais e Culturais da alteração do POOC.
<b>C82</b>	34 056,91	AFP	Espaços urbanos consolidados	Área edificada. As áreas de Arribas e Respetivas Faixas de Proteção não se encontram abrangidas pelos Espaços Naturais do POOC.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão considerando que se encontra em Zona B da alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM.

**Tabela 2. Análise às propostas de exclusão de áreas destinadas à satisfação de carências existentes em termos de habitação, atividades económicas, equipamentos e infraestruturas.**

Parcela	Área (m <sup>2</sup> )	Tipologia de RE	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação	Análise
<b>E01</b>	117,64	AIVSE	Espaços urbanos a consolidar Tipo 1	Colmatação do edificado em área adjacente edificada. Área a desafetar da RE, permanecendo abrangida pelo regime das zonas de risco do solo urbano, disposto no regulamento do PDMVFC.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona A (Áreas Edificadas em Zonas de Riscos) na alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM com regime para Zonas de Risco no regulamento.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**  
**Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos**

<b>E02</b>	162,60	AEREHS	Espaços urbanos a consolidar Tipo 1	Colmatação do edificado em área edificada. Área a desafetar da RE, permanecendo abrangida pelo regime das zonas de risco do solo urbano, disposto no regulamento do PDMVFC.	<b>PODER-SE-Á ACEITAR</b> a proposta de exclusão em Zona A (Áreas Edificadas em Zonas de Riscos) da alteração do POOC SMG, com Solo Rural no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM, desde que a reclassificação do Solo na 2rPDM seja aprovada em sede de CA (alerta-se que a área se encontra abrangida por Estrutura Ecológica Fundamental na respetiva Planta da 2rPDM). <b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona A (Áreas Edificadas em Zonas de Riscos) da alteração do POOC SMG, com Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM com regime para Zonas de Risco no regulamento.
<b>E03</b>	162,60	AIVSE	Espaços urbanos a consolidar Tipo 1	Colmatação do edificado em área adjacente edificada. Área a desafetar da RE, permanecendo abrangida pelo regime das zonas de risco do solo urbano, disposto no regulamento do PDMVFC.	<b>PODER-SE-Á ACEITAR</b> a proposta de exclusão em Zona A (Áreas Edificadas em Zonas de Riscos) da alteração do POOC SMG, com Solo Rural no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM, desde que a reclassificação do Solo na 2rPDM seja aprovada em sede de CA (alerta-se que a área se encontra abrangida por Estrutura Ecológica Fundamental na respetiva Planta da 2rPDM). <b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona A (Áreas Edificadas em Zonas de Riscos) da alteração do POOC SMG, com Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM com regime para Zonas de Risco no regulamento.
<b>E04</b>	170,51	AFP	Espaços urbanos a consolidar Tipo 1	Colmatação do edificado em área adjacente edificada. As áreas de Arribas e Respetivas Faixas de Proteção não se encontram abrangidas pelos Espaços Naturais do POOC.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona B da alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM.
<b>E05</b>	223,65	AEREHS	Espaços urbanos a consolidar Tipo 1	Colmatação do edificado em área adjacente edificada. Área a desafetar da RE, permanecendo abrangida pelo regime das zonas de risco do solo urbano, disposto no regulamento do PDMVFC.	<b>PODER-SE-Á ACEITAR</b> a proposta de exclusão em Solo Rural no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM, desde que a reclassificação do Solo na 2rPDM seja aprovada em sede de CA.
<b>E06</b>	223,65	AIVSE	Espaços urbanos a consolidar Tipo 1	Colmatação do edificado em área adjacente edificada. Área a desafetar da RE, permanecendo abrangida pelo regime das zonas de risco do solo urbano, disposto no regulamento do PDMVFC.	<b>PODER-SE-Á ACEITAR</b> a proposta de exclusão em Solo Rural no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM, desde que a reclassificação do Solo na 2rPDM seja aprovada em sede de CA.





**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**  
**Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos**

<b>E07</b>	244,52	AIVSE	Espaços urbanos a consolidar Tipo 1	Colmatação do edificado em área adjacente edificada. Área a desafetar da RE, permanecendo abrangida pelo regime das zonas de risco do solo urbano, disposto no regulamento do PDMVFC.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão considerando que se encontra em Zona A (Áreas Edificadas em Zonas de Riscos) da alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM com regime para Zonas de Risco no regulamento. <b>NÃO ACEITE</b> a proposta de exclusão considerando que se encontra em Zona A - Áreas Naturais e Culturais da alteração do POOC SMG e em Solo Rural.
<b>E08</b>	244,52	AEIPRA	Espaços urbanos a consolidar Tipo 1	Colmatação do edificado em área adjacente edificada. Área a desafetar da RE, permanecendo abrangida pelo regime das zonas de risco do solo urbano, disposto no regulamento do PDMVFC.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão considerando que se encontra em Zona A (Áreas Edificadas em Zonas de Riscos) da alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM com regime para Zonas de Risco no regulamento. <b>NÃO ACEITE</b> a proposta de exclusão considerando que se encontra em Zona A - Áreas Naturais e Culturais da alteração do POOC SMG e em Solo Rural.
<b>E09</b>	302,82	AIVSE	Aglomerados Rurais	Colmatação do edificado em área adjacente edificada.	<b>PODER-SE-À ACEITAR</b> a proposta de exclusão em Solo Rural no PDM em vigor e Solo Rústico na 2rPDM, tendo em conta a continuidade do edificado, <b>desde que no regulamento da 2rPDM seja salvaguardada a existência de risco de instabilidade de vertentes, reconhecido como tal no PRAC e, nessa sequência, na delimitação da RE.</b>
<b>E10</b>	476,26	AEIPRA	Espaços urbanos a consolidar Tipo 1	Colmatação do edificado em área adjacente edificada.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona B (Áreas Edificadas) na alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM.
<b>E11</b>	476,26	AFP	Espaços urbanos a consolidar Tipo 1	Colmatação do edificado em área adjacente edificada. As áreas de Arribas e Respetivas Faixas de Proteção não se encontram abrangidas pelos Espaços Naturais do POOC.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona B (Áreas Edificadas) na alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM.
<b>E12</b>	486,87	AEREHS	Espaços urbanos a consolidar Tipo 1	Colmatação do edificado em áreas adjacentes aos espaços urbanos consolidados, favorecendo a continuidade da malha urbana.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona B (Áreas Edificadas) na alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM.
<b>E13</b>	592,88	AFP	Espaços urbanos a consolidar Tipo 1	Área edificada. As áreas de Arribas e Respetivas Faixas de Proteção não se encontram abrangidas pelos Espaços Naturais do POOC.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona B (Áreas Edificadas) na alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**  
**Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos**

<b>E14</b>	659,55	AEREHS	Espaços urbanos a consolidar Tipo 1	Colmatação do edificado em área adjacente edificada. Área a desafetar da RE, permanecendo abrangida pelo regime das zonas de risco do solo urbano, disposto no regulamento do PDMVFC.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona A (Áreas Edificadas em Zonas de Riscos) da alteração do POOC SMG, com Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM.
<b>E15</b>	659,55	AIVSE	Espaços urbanos a consolidar Tipo 1	Colmatação do edificado em área adjacente edificada. Área a desafetar da RE, permanecendo abrangida pelo regime das zonas de risco do solo urbano, disposto no regulamento do PDMVFC.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona A (Áreas Edificadas em Zonas de Risco) da alteração do POOC SMG, com Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM.
<b>E16</b>	674,73	AEREHS	Espaços urbanos a consolidar Tipo 1	Área parcialmente edificada.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM.
<b>E17</b>	848,17	AIVSE	Espaços urbanos a consolidar Tipo 1	Colmatação do edificado em área edificada. Área a desafetar da RE, permanecendo abrangida pelo regime das zonas de risco do solo urbano, disposto no regulamento do PDMVFC.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona A (Áreas Edificadas em Zonas de Riscos) da alteração do POOC SMG, com Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM. <b>NÃO ACEITE</b> a proposta de exclusão considerando que se encontra em Zona A - Áreas Naturais e Culturais da alteração do POOC SMG e em Solo Rural no PDM em vigor.
<b>E18</b>	1 035,95	AFP	Espaços urbanos a consolidar Tipo 1	Colmatação do edificado em área adjacente edificada. As áreas de Arribas e Respetivas Faixas de Proteção não se encontram abrangidas pelos Espaços Naturais do POOC.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona B (Áreas Edificadas) na alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM.
<b>E19</b>	1 206,83	AEREHS	Espaços urbanos a consolidar Tipo 1	Colmatação do edificado em área adjacente edificada.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona A (Áreas Edificadas em Zona de Risco) na alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM.
<b>E20</b>	1 206,83	AIVSE	Espaços urbanos a consolidar Tipo 1	Colmatação do edificado em área adjacente edificada.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona A (Áreas Edificadas em Zona de Risco) na alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM.
<b>E21</b>	1 225,44	AEREHS	Espaços urbanos a consolidar Tipo 1	Colmatação do edificado em área edificada.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona B (Áreas Edificadas) da alteração do POOC SMG, com Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM. <b>PODER-SE-Á ACEITAR</b> a proposta de exclusão em Zona B (Áreas Edificadas) da alteração do POOC SMG com Solo Rural no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM, desde que a reclassificação do Solo na 2rPDM seja aprovada em sede de CA.
<b>E22</b>	1 296,81	AIVSE	Espaços urbanos a	Colmatação do edificado em área edificada. Área a desafetar da RE,	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona A (Áreas Edificadas em Zona de Risco) da alteração do POOC



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**  
**Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos**

			consolidar Tipo 1	permanecendo abrangida pelo regime das zonas de risco do solo urbano, disposto no regulamento do PDMVFC.	SMG, com Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM. <b>NÃO ACEITE</b> a proposta de exclusão considerando que se encontra em Zona A - Áreas Naturais e Culturais da alteração do POOC (versão remetida à comissão consultiva do mesmo) e em Solo Rural no PDM em vigor.
<b>E23</b>	1 417,42	AEREHS	Espaços Urbanos a consolidar Tipo 1	Área Edificada.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM. <b>PODER-SE-Á ACEITAR</b> a proposta de exclusão em Solo Rural no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM, desde que a reclassificação do Solo seja aprovada em sede de CA.
<b>E24</b>	1 517,48	AFP	Espaços urbanos a consolidar Tipo 1	Colmatação do edificado em áreas adjacentes aos espaços urbanos consolidados, favorecendo a continuidade da malha urbana. As áreas de Arribas e Respetivas Faixas de Proteção não se encontram abrangidas pelos Espaços Naturais do POOC.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona B (Áreas Edificadas) na alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM.
<b>E25</b>	1 693,88	AEREHS	Aglomerados Rurais	Coerência de delimitação dos aglomerados, em área edificada.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Solo Rural no PDM em vigor e Solo Rústico na 2rPDM, tendo em conta a continuidade do edificado.
<b>E26</b>	1 731,13	AFP	Espaços urbanos a consolidar Tipo 1	Colmatação do edificado em área adjacente edificada. As áreas de Arribas e Respetivas Faixas de Proteção não se encontram abrangidas pelos Espaços Naturais do POOC.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona B (Áreas Edificadas) na alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM.
<b>E27</b>	1 889,55	AIVSE	Aglomerados Rurais	Colmatação do edificado em área adjacente edificada.	<b>PODER-SE-Á ACEITAR</b> a proposta de exclusão em Solo Rural no PDM em vigor e Solo Rústico na 2rPDM, tendo em conta a continuidade do edificado, <b>desde que no regulamento da 2rPDM seja salvaguardada a existência de risco de instabilidade de vertentes, reconhecido como tal no PRAC e, nessa sequência, na delimitação da RE.</b>
<b>E28</b>	2 610,51	AFP	Espaços urbanos a consolidar Tipo 1	Área edificada. As áreas de Arribas e Respetivas Faixas de Proteção não se encontram abrangidas pelos Espaços Naturais do POOC.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona B (Áreas Edificadas) na alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**  
**Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos**

<b>E29</b>	3 512,02	AIVSE	Espaços urbanos a consolidar Tipo 1	Colmatação do edificado em área edificada. Área a desafetar da RE, permanecendo abrangida pelo regime das zonas de risco do solo urbano, disposto no regulamento do PDMVFC.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona A (Áreas Edificadas em Zonas de Risco) na alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM. <b>PODER-SE-Á ACEITAR</b> a proposta de exclusão em Zona A (Áreas Edificadas em Zonas de Risco) na alteração do POOC SMG, Solo Rural no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM, desde que a reclassificação do Solo seja aprovada em sede de CA.
<b>E30</b>	3 562,65	AEREHS	Espaços urbanos a consolidar Tipo 1	Colmatação do edificado em área adjacente edificada.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona B na alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM. <b>PODER-SE-Á ACEITAR</b> a proposta de exclusão em Zona B na alteração do POOC SMG, Solo Rural no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM, desde que a reclassificação do Solo seja aprovada em sede de CA.
<b>E31</b>	3 724,35	AEREHS	Espaços urbanos a consolidar Tipo 1	Colmatação do edificado em área adjacente edificada. Área a desafetar da RE, permanecendo abrangida pelo regime das zonas de risco do solo urbano, disposto no regulamento do PDMVFC.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM. <b>PODER-SE-Á ACEITAR</b> a proposta de exclusão em Solo Rural no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM, desde que a reclassificação do Solo seja aprovada em sede de CA.
<b>E32</b>	3 724,35	AIVSE	Espaços urbanos a consolidar Tipo 1	Colmatação do edificado em área adjacente edificada. Área a desafetar da RE, permanecendo abrangida pelo regime das zonas de risco do solo urbano, disposto no regulamento do PDMVFC.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM. <b>PODER-SE-Á ACEITAR</b> a proposta de exclusão em Solo Rural no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM, desde que a reclassificação do Solo seja aprovada em sede de CA.
<b>E33</b>	4 163,89	AIVSE	Espaços urbanos a consolidar Tipo 1	Colmatação do edificado em área adjacente edificada. Área a desafetar da RE, permanecendo abrangida pelo regime das zonas de risco do solo urbano, disposto no regulamento do PDMVFC.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona A (Áreas Edificadas em Zonas de Risco) na alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM.
<b>E34</b>	4 163,89	AEIPRA	Espaços urbanos a consolidar Tipo 1	Colmatação do edificado em área adjacente edificada. Área a desafetar da RE, permanecendo abrangida pelo regime das zonas de risco do solo urbano, disposto no regulamento do PDMVFC.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona A (Áreas Edificadas em Zonas de Risco) na alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM.
<b>E35</b>	4 704,17	AEREHS	Espaços urbanos a consolidar Tipo 1	Área edificada.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona B (Áreas Edificadas) na alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**  
**Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos**

<b>E36</b>	4 704,17	AFP	Espaços urbanos a consolidar Tipo 1	Área edificada. As áreas de Arribas e Respetivas Faixas de Proteção não se encontram abrangidas pelos Espaços Naturais do POOC.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona B (Áreas Edificadas) na alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM.
<b>E37</b>	4 981,93	AEREHS	Espaços urbanos a consolidar Tipo 1	Área edificada.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona B na alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM. <b>PODER-SE-Á ACEITAR</b> a proposta de exclusão em Zona B na alteração do POOC SMG, Solo Rural no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM, desde que a reclassificação do Solo seja aprovada em sede de CA.
<b>E38</b>	5 160,51	AEIPRA	Espaços urbanos a consolidar Tipo 1	Colmatação do edificado em área adjacente edificada.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona B (Áreas Edificadas) na alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM.
<b>E39</b>	5 328,34	AFP	Espaços urbanos a consolidar Tipo 1	Colmatação do edificado em área adjacente edificada. As áreas de Arribas e Respetivas Faixas de Proteção não se encontram abrangidas pelos Espaços Naturais do POOC.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona B (Áreas Edificadas) na alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM.
<b>E40</b>	6 147,90	AIVSE	Espaços urbanos a consolidar Tipo 1	Colmatação do edificado em área adjacente edificada. Área a desafetar da RE, permanecendo abrangida pelo regime das zonas de risco do solo urbano, disposto no regulamento do PDMVFC.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona A (Áreas Edificadas em Zonas de Risco) na alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM.
<b>E41</b>	7 843,61	AEREHS	Espaços urbanos a consolidar Tipo 1	Área parcialmente edificada.	<b>PODER-SE-Á ACEITAR</b> a proposta de exclusão em Zona B na alteração do POOC SMG, Solo Rural e Solo Urbano de Urbanização Programada no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM, desde que a reclassificação do Solo seja aprovada em sede de CA (alerta-se que uma parte da área se encontra em possível área a desafetar de RAR).
<b>E42</b>	8 473,60	AEREHS	Espaços urbanos a consolidar Tipo 1	Colmatação do edificado em área parcialmente edificada.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona B na alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM.
<b>E43</b>	8 473,60	AEIPRA	Espaços urbanos a consolidar Tipo 1	Colmatação do edificado em área parcialmente edificada.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona B na alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM.
<b>E44</b>	8 564,21	AEREHS	Espaços urbanos a consolidar Tipo 1	Área parcialmente edificada.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM. <b>PODER-SE-Á ACEITAR</b> a proposta de exclusão em Solo Rural no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM, desde que a reclassificação do Solo seja aprovada em sede de CA.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**  
**Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos**

E45	9 860,29	AEREHS	Espaços urbanos a consolidar Tipo 1	Área parcialmente edificada.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona B na alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM.
E46	11 087,87	AIVSE	Aglomerados Rurais	Coerência de delimitação dos aglomerados, em área parcialmente edificada.	<b>PODER-SE-Á ACEITAR</b> a proposta de exclusão em Solo Rural no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM, desde que a reclassificação do Solo seja aprovada em sede de CA, <b>desde que no regulamento da 2rPDM seja salvaguardada a existência de risco de instabilidade de vertentes, reconhecido como tal no PRAC e, nessa sequência, na delimitação da RE.</b>
E47	11 336,90	AEREHS	Espaços urbanos a consolidar Tipo 1	Colmatação do edificado em áreas adjacentes aos espaços urbanos consolidados, favorecendo a continuidade da malha urbana.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão parcialmente em Zona B na alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM.
E48	11 978,38	AFP	Espaços urbanos a consolidar Tipo 1	Colmatação do edificado em área adjacente edificada. As áreas de Arribas e Respetivas Faixas de Proteção não se encontram abrangidas pelos Espaços Naturais do POOC.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona B na alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM.
E49	12 860,83	AEREHS	Espaços urbanos a consolidar Tipo 1	Área parcialmente edificada.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona B na alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM. <b>PODER-SE-Á ACEITAR</b> a proposta de exclusão em Zona B na alteração do POOC SMG, Solo Rural no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM, desde que a reclassificação do Solo seja aprovada em sede de CA.
E50	15 232,32	AEREHS	Espaços urbanos a consolidar Tipo 1	Área parcialmente edificada.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM. <b>PODER-SE-Á ACEITAR</b> a proposta de exclusão em Solo Rural no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM, desde que a reclassificação do Solo seja aprovada em sede de CA.
E51	23 789,40	AEREHS	Espaços urbanos a consolidar Tipo 1	Área edificada.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Zona B na alteração do POOC SMG, Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM.
E52	25 614,85	AEREHS	Espaços urbanos a consolidar Tipo 1	Área parcialmente edificada.	<b>ACEITE</b> a proposta de exclusão em Solo Urbano no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM. <b>PODER-SE-Á ACEITAR</b> a proposta de exclusão em Solo Rural no PDM em vigor e Solo Urbano na 2rPDM, desde que a reclassificação do Solo seja aprovada em sede de CA.

## 5. ANÁLISE COMPARATIVA DA RESERVA ECOLÓGICA

Sugere-se a revisão deste capítulo após a atualização da RE Final conforme a análise à RE Bruta e às desafetações.